

GT 3 – CIÊNCIAS CRIMINAIS E DIREITO PROCESSUAL PENAL

COLAPSO NO SISTEMA PRISIONAL NO BRASIL. RETRIBUIÇÃO OU RESSOCIALIZAÇÃO? O QUE DIZ A LEI DE EXECUÇÃO PENAL.

Alisson da Silveira Pedro

Mestrando em Direito e Processual e Cidadania - Unipar, Professor UniFatecie, alisson.pedro@fatecie.edu.br

Diana Carla Floriano

Graduada, UNOPAR – Universidade Pitágoras de Londrina, estudante, dianacarla_@hotmail.com

Patrícia Batista Lázaro

Graduada, UNIPAR – Universidade Paranaense de Paranaíba, estudante, patricialazaro27@hotmail.com

INTRODUÇÃO:

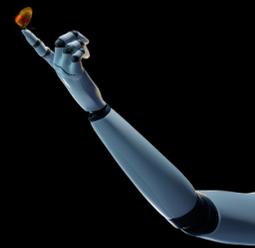
Esta pesquisa busca analisar a crise que afeta o sistema prisional no Brasil, com ênfase na aplicação da Lei de Execução Penal 7.210/1984, que, em seu artigo 1º, estabelece os princípios fundamentais para aplicação da pena, assegurando aos condenados às condições necessárias para sua reintegração à sociedade. Isso decorre da compreensão de que a prisão não deve apenas punir e deter, mas também proporcionar um ambiente no qual a função educativa e reintegradora possa ser desempenhada.

A pesquisa justifica-se em examinar as condições do sistema prisional no Brasil, já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal como um Estado de coisas inconstitucional, não contribuindo efetivamente para a ressocialização dos detentos, em razão da extensa violação dos direitos fundamentais, como superlotação, condições insalubres e falta de acesso a serviços básicos. Essas circunstâncias vão de encontro aos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal, especialmente aqueles relacionados à dignidade humana. Portanto, esta pesquisa é de suma relevância para a sociedade, uma vez que um sistema prisional inadequado contribui para o aumento da criminalidade.

O objetivo da presente pesquisa é compreender o funcionamento do sistema prisional no Brasil sob a perspectiva da ressocialização. A Lei de Execução Penal delineia os princípios para a execução das penas de prisão no país. Ela busca garantir os direitos dos detentos, estabelecer as condições mínimas necessárias nos estabelecimentos penais e promover mecanismos que contribuam para a reinserção dos indivíduos na comunidade após o cumprimento da pena.

Contudo, sendo uma revisão bibliográfica, este estudo não engloba todos os aspectos do assunto e não inclui dados empíricos devido à disponibilidade limitada de informações para pesquisa. Muitas vezes, as estatísticas podem não capturar totalmente a extensão real dos desafios enfrentados pelo sistema, além disso, existe toda uma escassez de recursos financeiros, humanos e matérias em muitas instituições prisionais em todo o país.

PROBLEMA DE PESQUISA:



Diante do atual contexto dos sistemas prisionais no Brasil, o foco da pesquisa reside em examinar a eficácia das instituições carcerárias do país em cumprir sua missão de promover a ressocialização dos detentos, conforme a Lei de Execução Penal. Esta legislação estabelece que o sistema prisional brasileiro deve oferecer condições para que os detentos sejam reintegrados à sociedade de forma digna e produtiva após o término da pena. A questão essencial é determinar se essas instituições estão devidamente reintegrando os condenados à sociedade ao final do período de encarceramento, ou se estão agindo como mecanismos de retribuição pelos delitos cometidos.

OBJETIVO:

O objetivo da presente pesquisa é compreender o funcionamento do sistema prisional no Brasil sob a perspectiva da ressocialização. Para tanto, para alcançar esse objetivo, será conduzida uma análise histórica do sistema prisional, examinando o objetivo da pena e sua finalidade, bem como os direitos assegurados aos condenados. Em seguida, serão examinados os principais desafios enfrentados por esses estabelecimentos penais, como superlotação, domínio de facções, drogas e reincidência. Por fim, será discutida a execução penal e o papel do Estado na ressocialização do preso, investigando como a prisão pode ser considerada um instrumento ressocializador e quais programas buscam promover a reintegração dos condenados à sociedade.

METODOLOGIA:

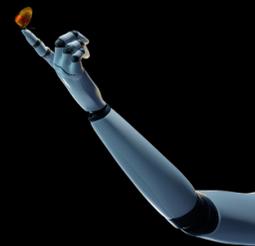
A abordagem adotada neste estudo visa aprofundar a compreensão dos desafios enfrentados pelo sistema prisional brasileiro, conforme delineado na Lei de Execução Penal, com ênfase na reinserção dos condenados à sociedade por meio da pena privativa de liberdade. Essa abordagem é predominantemente investigativa e exploratória, destacando-se pela análise de pesquisas e estudos existentes, caracterizando-se principalmente como qualitativa.

Para conduzir a pesquisa, optou-se pela análise bibliográfica, utilizando fontes como literatura acadêmica, livros, revistas, artigos científicos, teses e dissertações que tratam da estrutura do sistema prisional no Brasil, ressocialização, problemáticas relacionadas à reincidência e influência de drogas e facções nos estabelecimentos penais, acessadas por meio de plataformas como o Google Acadêmico.

Por fim, serão examinados relatórios de órgãos governamentais, como o DEPPEN, e decisões judiciais relacionadas ao sistema prisional brasileiro e à aplicação da LEP. Isso implicará em uma análise crítica dos dados estatísticos referentes à população carcerária, às condições de encarceramento e à eficácia das estratégias de reintegração social, buscando estabelecer vínculos entre a pesquisa conduzida e a utilização das informações obtidas.

RESULTADOS E CONCLUSÕES:

Após a análise realizada, torna-se evidente que o sistema penitenciário brasileiro apresenta sérias falhas em sua capacidade de reintegrar os detentos à sociedade. Apesar dos objetivos estabelecidos pela Lei de Execução Penal, a realidade prática é muito diferente. Um dos problemas centrais é o reconhecimento pelo STF da violação dos direitos humanos nas prisões. Essa situação é agravada pelas condições adversas encontradas dentro das próprias instituições, tais como



superlotação, infraestrutura deficiente e escassez de recursos básicos. A pesquisa revela que a ressocialização não está sendo efetivamente aplicada, resultando em uma pena que se mostra mais preventiva e retributiva do que restauradora.

É crucial canalizar investimentos em políticas públicas voltadas para a reabilitação dos indivíduos encarcerados, especialmente em áreas como emprego e educação, em vez de simplesmente focar na melhoria das estruturas físicas das prisões. Embora seja evidente que o sistema prisional brasileiro necessita urgentemente de reformas, é fundamental abordar as questões fundamentais subjacentes ao problema para evitar um aumento contínuo do número de prisões e de pessoas privadas de liberdade, sem perspectivas de reintegração social. Apesar das várias iniciativas implementadas com o objetivo de reintegrar os presos à sociedade, ainda não foi completamente demonstrada sua eficácia.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Ed. Ridendo Castigat Mores. Versão eBook, 1764. Acesso em 27 de Marc de 2024.

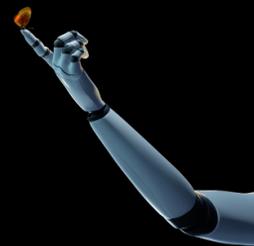
DUTRA, Vitor Alves. **Corrupção e desordem no sistema penitenciário brasileiro**. Projeto de prática jurídica apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito Negócios e Comunicação, Curso de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2023.

Educação no Sistema Penal do Paraná. Estatística disponibilizada pela Divisão de Educação e Capacitação do DEPPEN/PR. Consulta on-line disponível em: <https://www.deppen.pr.gov.br>. Acesso em: 24 de marc de 2024.

FERREIRA, Jander, Ângelo Diogo. **A Implementação da Lei De Execução Penal no Brasil: Uma análise do processo de ressocialização dos condenados**. Revista de Ciências Humanas, vol. 20, n. 2, jul - dez 2020.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir. Nascimento da prisão**. Ed. Vozes, 1987. Acesso em 27 de Marc de 2024.

HAETINGER, Heloísa Maiara. **Ressocialização ou Retribuição, o que prevalece na Execução Penal Brasileira**. Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul, 2023.



JULIÃO, Elinaldo Fernandes. **Reincidência criminal e penitenciária: aspectos conceituais, metodológicos, políticos e ideológicos.** Revista Brasileira de Sociologia, Vol. 04, No. 07 | Jan. Jun, 2016.

JUNIOR, Moisés Gomes dos Santos. **SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: RESSOCIALIZAÇÃO DE DIREITO, RETRIBUIÇÃO DE FATO.** Trabalho de Conclusão de Curso apresentado da Faculdade Raimundo Marinho, Macéio, 2016.

MACHADO, Nicaela Olímpia; GUIMARÃES, Issac Sabbá. **A Realidade do Sistema Prisional Brasileiro e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.** Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 5, n.1, p. 566-581,2014. Acesso em 21 mar. 2024.

NASSER, Kerly Amira Aires. **A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA A RESSOCIALIZAÇÃO DE APENADOS.** DOI: 10.5281/zenodo.10836129. Revista Owl (Owl journal). vol. 2, n. 1, Campina Grande, mar. 2024.

Relatório de Informações Penais – RELIPEN - 1º Semestre 2023. Disponível em: < <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-lanca-levantamento-de-informacoes-penitenciarias-referentes-ao-primeiro-semester-de-2023/relipen>>. Acesso em 16 mar. de 2024.

RODRIGUES, Jesus Alves, TORINO, Luciana Garcia, SOUSA, Keilor da Silva. **A CRISE NO SISTEMA PRISIONAL E OS DESAFIOS DA RESSOCIALIZAÇÃO.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 1361–1367, 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i1.13028. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/13028>. Acesso em: 23 mar. 2024.

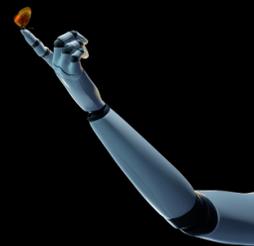
SOARES, Agnaldo Moreira; PEREIRA, Geovana Rodrigues; PEREIRA, Suely Rodrigues; FREITAS, Ronilson Ferreira. **Lei de execução penal (LEP) em Penitenciária de segurança máxima para ressocialização de apenados: Análise de políticas públicas.** Ed. Revista Multitexto, 2017.

STF RECONHECE VIOLAÇÃO MASSIVA DE DIREITOS NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO. Governo Federal deve elaborar plano para melhorar condições como superlotação, excesso de presos provisórios, saúde e higiene. Disponível em < <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=515220&ori=1>>. Acesso em 23 de marc de 2024.



VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

20A22MAIO2024



Anais Eletrônicos do VI Congresso Internacional de Direitos Humanos e Novos Paradigmas

ISSN: 2965-5560

UNIFATECIE · DIREITO | PARANAÍ · PARANÁ · BRASIL